



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PREGÃO



DECISÃO

Cuida a presente decisão da Tomada de Preços 023/2023, que versa sobre a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de refletores no Estádio Municipal “João Soares de Moura Filho”, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo do município de Pinheiros.

Em 22 de dezembro de 2023, foi aberta a Sessão Administrativa responsável pela Tomada de Preços 023/2023, onde estiveram presentes os membros da Comissão Permanente, bem como os licitantes participantes conforme descreve a Ata de Abertura de Licitação retro, fls 613-615, a fim de concluírem o presente certame.

Nesta oportunidade, a Comissão Permanente de Licitação realizou a análise das propostas. Definida esta fase, procedeu-se, então, a análise documental da empresa melhor classificada. Após a análise documental, foi constatado que a empresa C. S. Costa Comércio e Serviços Ambientais apresentou em seu acervo documentação que aparentemente não atendia a exigência do item 6.1.4.03, sobre acervo técnico operacional. Essa constatação também foi objeto de questionamento da empresa EBS Construtora Eireli.

Em consulta ao setor de engenharia, a engenheira civil do município orientou a CPL que a dúvida fosse levada ao engenheiro eletricitista responsável pelo projeto. Acatando esta orientação, a CPL suspendeu, então, o presente certame a fim de que engenheiro eletricitista responsável pudesse definir a questão de forma técnica, conforme consta da Ata de Abertura de Licitação retro, fls 613-615.

Em consulta ao engenheiro eletricitista responsável pelo projeto, Sr Francisco Caniçali Primo, Registro nº ES – 018648/D, cópia em anexo, foi esclarecido que a exigência do item 6.1.4.03 realmente não foi atendida, conforme constada cópia do e-mail em anexo.

Passou-se, então, para a análise da documentação da empresa com a segunda melhor oferta, EBS CONSTRUTORA EIRELI, que apresentou acervo compatível com os termos do edital, bem como todo o restante da documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PREGÃO



correspondente. Importante destacar que toda a documentação foi levada à análise, também, do engenheiro eletricista responsável pelo projeto, o qual assegurou estar em conformidade com as exigências do presente edital.

Pelas razões apresentadas, **A Comissão Permanente de Licitação reclassifica e declara vencedora do presente certame a empresa EBS CONSTRUTORA EIRELI**, abrindo prazo legal de 05 (cinco) dias para recurso a partir da publicação.

Sem mais, notifique a Impugnante do resultado desta Decisão, disponibilizando-a em sua íntegra no site do Município, sob o endereço: www.pinheiros.es.gov.br, na aba pertinente, bem como, no meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pinheiros/ES, 31 de janeiro de 2024.

VANEY LACERDA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

JORDANA FAVARO ALTOÉ
Membro

VITOR LOPES AGRIZZI
Membro

DIEGO ALVES ASSIS FERNANDES
Membro

ELIZABETE B. PEREIRA SILVA
Membro

Assunto: **Re: ILUMINAÇÃO ESTÁDIO PINHEIROS**
De: Francisco Primo <franciscoprimo@gmail.com>
Para: <planejamento@pinheiros.es.gov.br>
Data: 26/12/2023 07:12



Bom dia,

Após análise dos documentos enviados, **não** foi possível identificar o atendimento aos itens 4.4 Fornecimento e instalação de projetores de LED 900/ 960 W (com no mínimo de 50%) e da execução de serviço semelhante ao objeto da licitação.

Atenciosamente,
Francisco Caniçali Primo
Engenheiro Eletricista
Tel: (27) 98138-5684
Tel: (27) 3335-7084



Em sex., 22 de dez. de 2023 às 11:11, <planejamento@pinheiros.es.gov.br> escreveu:

Bom dia Francisco,

Preciso que analise o acervo técnico operacional da empresa em anexo, pois houve questionamento que a mesma não atende aos requisitos do edital abaixo descrito.

6.1.4.03 – O acervo técnico operacional apresentado pela licitante no que se refere as parcelas de maior relevância deverá ser de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, dos seguintes itens da Planilha Orçamentária: Itens: 3.15, 4.1 e 4.4 – apresentar os itens destacados no acervo.

Desde já agradeço e aguardo retorno.

Att.,

Jordana Altoé
Setor de Convênios
Pinheiros/ES
27 99988-9833